

PUBLICADO DOM 22/09/2001

PARECER N.º 336/01 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 18/99

O Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar os supermercados a instalar máquinas calculadoras nos carrinhos de compras, para uso de seus clientes.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo instituindo multa de 500 Ufirs a eventuais infratores.

Apesar das nobres intenções de seu ilustre autor, consideramos que a propositura não merece prosperar, uma vez que o custo de instalação e manutenção dos citados aparelhos seria repassado para os consumidores. Ademais, aqueles que sentem necessidade de conferir o valor de suas compras já levam máquinas de calcular ao supermercado. Em vista do exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/05/01

Eliseu Gabriel - Presidente

Bispo Atílio Francisco - Relator

Adriano Diogo

Viviani Ferraz (contrário)

Augusto Campos

Ricardo Montoro